



Câmara Municipal de Guarapari **Estado do Espírito Santo**

INDICAÇÃO Nº/2025

Do Sr. Vereador Thiago Garrocho (PL – Partido Liberal)

**SOLICITA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAPARI A CRIAÇÃO DA
POLÍCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar à Mesa Diretora, por meio de Vossa Excelência, a criação da Polícia Legislativa Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

A medida tem por objetivo reforçar a segurança das dependências desta Casa de Leis, proteger a integridade física dos vereadores, servidores e do público, além de assegurar o pleno desenvolvimento das atividades legislativas com autonomia, ordem e tranquilidade.

A criação de uma estrutura própria de segurança institucional permitirá respostas mais rápidas e eficazes em situações de risco, controle de acesso, fiscalização de entrada de materiais e acompanhamento de eventos oficiais, garantindo um ambiente mais seguro e organizado.

Justificativa

A Polícia Legislativa é um órgão de segurança institucional previsto no artigo 27, §3º, da Constituição Federal, que autoriza as Assembleias Legislativas e, por simetria, as Câmaras Municipais, a organizarem seus serviços de polícia interna.

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 -
Email: presidencia@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari ***Estado do Espírito Santo***

Diversas Casas Legislativas já adotaram esse modelo, a exemplo da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, e Câmaras Municipais como por exemplo a de São Paulo e Itapemirim, demonstrando a viabilidade e importância dessa estrutura para garantir a autonomia e segurança do Poder Legislativo.

Dessa forma, a criação da Polícia Legislativa Municipal em Guarapari representa um avanço institucional, fortalecendo a independência do Poder Legislativo e promovendo segurança, ordem e respeito ao exercício da função parlamentar e administrativa.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2025

THIAGO GARROCHO

Vereador

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 -
Email: presidencia@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.